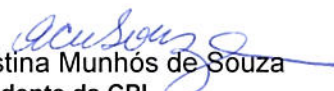


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 041/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SAA DE ANCHIETA SEDE E IRIRI – ES.

Aos vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales, Cláudia Contarato, Francine Alves Doelinger da Cunha e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", respectivamente, e nas edições dos dias 22/01/2015, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas: **Andares Construção Civil Ltda.** - Sr. Bruno Khoury Avelino; **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter, **Sanevix Engenharia Ltda.** - Sr. Marcelo Costa Maranduba; **SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.** – Sr. Ricardo Aurélio Vieira de Lima; e **Vibra Construções, Comércio e Serviços Ltda.** – Sr. Celso José de Vasconcelos Filho. Declarada aberta a sessão o Sr. Representante da Sanevix Engenharia Ltda, Marcelo Costa Maranduba, arguiu o fato de que sua representada havia formulado um questionamento relevante acerca da excessiva exigência técnica constante do Edital e que a CESAN não lhe respondeu e isso a prejudica em face da ausência de informação. Consultados os nossos arquivos, constatamos que efetivamente não respondemos o questionamento, mas que o mesmo é procedente e poderia ensejar uma desnecessária restrição à competitividade, fato que fere a legislação vigente. Por esse motivo e considerando a manifestação do membro técnico, a CPL decidiu suspender *sine die* o certame, reavaliando a questão levantada e procedendo as necessárias adequações ao instrumento convocatório, reabrindo-se oportunamente o prazo, que será devolvido em sua integralidade. Em face do ocorrido, a Sra. Presidente devolveu aos respectivos representantes os envelopes inicialmente entregues dando a sessão por encerrada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h25min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



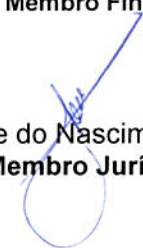
Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



Hélio de Sousa
Membro Financeiro



Cláudia Contarato
Membro Técnico



Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Stênio Santos Sales
Membro Jurídico



Francine Alves Doelinger da Cunha
Membro Técnico



Andares Construção Civil Ltda.



Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.



Sanevix Engenharia Ltda.



SER – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.



Vibra Construções, Comércio e Serviços Ltda.

